



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## ATO DA MESA DIRETORA Nº02/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jundiá
Rua da Matriz, 10 - centro - Jundiá/RN
CEP: 59188-000 - E-mail: manager@jundiá.rn.leg.br - CNPJ:
04.214.216/0001-00

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a redução dos subsídios dos vereadores para o efeito de adequação aos termos do § 10 do artigo 29-A da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente amparada no que dispõe os artigos 15 e 75 da Resolução nº 02/2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá/RN, e;

CONSIDERANDO que o repasse, correspondente às dotações orçamentárias destinado ao Poder Legislativo Municipal de Jundiá/RN, não estão em conformidade com os reajustes necessários para manter subsídios e salários dos servidores;

CONSIDERANDO que os valores mencionados e aprovados em lei são inferiores ao limite previsto no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído gasto com subsídio de seus

vereadores e funcionários, nos termos do § 10 do artigo 29-A da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de atender ao comando constitucional do § 10 do artigo 29-A da Constituição Federal caso seja pago o subsídio dos vereadores no valor fixado pela Câmara Municipal de Jundiá/RN para a legislatura 2021/2024.

RESOLVE: Art.1º - Reduzir o valor do subsídio do cargo de Vereador, fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fixar em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o valor do subsídio do cargo de Vereador no exercício da Presidência da Câmara, que para este ano é fixado em 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para fixar em 6.000,00 (seis mil reais).

Art.  $2^{\circ}$  - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, sendo exclusivamente para execução no ano corrente.

Sala de reuniões da Mesa Diretora, Jundiá/RN, 02 de maio de 2023. Presidente: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA.

Vice-Presidente: LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA.

1º Secretário: RANIERE PAULINO DE SOUZA.

2º Secretário: JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA

**Publicado por:** JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA **Código Identificador:** 54875662

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/05/2023. EDIÇÃO 1653. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br